

necessidade de qualquer aprovação adicional pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas ("Amortização Extraordinária Facultativa").

(dd) Vencimento Antecipado: constarão da Escritura todos os eventos que ensejem o vencimento antecipado das Debêntures; e

(ee) Demais características: todas as demais características das Debêntures serão descritas na Escritura; e

(ii) autorização à Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e dos documentos da operação, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado; (ii) contratar os Coordenadores para desempenhar a função de instituição intermediária da Oferta Restrita; (iii) celebrar todos os Documentos da Operação e quaisquer outros instrumentos necessários à implementação da Emissão inclusive aditamentos, se for o caso; (iv) praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão; (v) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (vi) contratar os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, os Coordenadores, agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores legais, agência de classificação de risco, entre outros.

5. Deliberações: Os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, apreciam as matérias constantes na Ordem do Dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, aprovam, na forma de sumário:

(i) a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia, com as características principais descritas nesta ata;

(ii) a prática de todos os atos ou ratificados os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, bem como ficando autorizada a tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações da assembleia, objetivando a Emissão

das Debêntures e a realização da Oferta Restrita, ficando ainda expressamente autorizada: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e dos documentos da operação, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado; (ii) contratar os Coordenadores para desempenhar a função de instituição intermediária da Oferta Restrita; (iii) celebrar todos os Documentos da Operação e quaisquer outros instrumentos necessários à implementação da Emissão, inclusive aditamentos, se for o caso; (iv) praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão; (v) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (vi) contratar os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, os Coordenadores, agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores legais, agência de classificação de risco, entre outros.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. Acionistas Presentes:
Kora Saúde Participações S.A. e Camburi Participações S.A.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Vitória, ES, 16 de abril de 2021.

Sócia:

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A

CAMBURI PARTICIPAÇÕES S.A

ANTÔNIO ALVES BENJAMIM NETO	ELIAS LEAL LIMA
Presidente	Secretário

Ata registrada na Junta Comercial do Espírito Santo em 23/04/2021, sob protocolo 210384573

Protocolo 665267

COMUNICADO

Indústria de Móveis Irapuru LTDA. Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SEMDESU, através do processo nº 35477/2011, Licença Municipal Ambiental de Operação - LMO, para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira com pintura. Na localidade Av. João Mendes, 129 - Santa Mônica. Localizada no Município de Vila Velha/ES.

Protocolo 665308

"TOP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA", torna público que REQUERE da SEMDESU, através do Proc. Nº 19004/2021, as Licenças Mun. De Simplificada e Licença Mun. Ambiental de Regularização, para atividade de "ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DOMESTICÁRIOS" (COD. 22.10), na localidade de R. Dom Jorge de Menezes, n. 1173, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 665415

Angelo Posse torna público que requereu à Semagri da PMM por meio do Processo nº E1322/2021, a Licença Simplificada (LS), para Secagem Mecânica de Grãos Associado ou não a Pilagem, localizada na propriedade São Judas Tadeu, Comunidade de Cachoeira Alta, Muqui-ES

Protocolo 665497

L. M. DE JESUS - ADR AMBIENTAL, CNPJ 34.422.028/0001-39 torna público que **REQUEREU e OBTVEU** do IEMA, por meio do processo nº **89427254** a LAU nº 37/2021, Classe II para a atividade **COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DE RESÍDUOS DE SAÚDE, EXCETO TRANSPORTE INTERESTADUAL E DE MATERIAL RADIOATIVO**, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada à Rua Euclides da Cunha, 41 - Paraíso - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo 665530

COMUNICADO

Robilson Beling Serraria, CNPJ: 30.667.271/0001-66, localizado na Rua 31 de Outubro, Vila Jetibá, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 002359/2020, a Licença Municipal de Regularização, para Atividade de Fabricação de caixas de

madeira para uso agropecuário e paletes, na localidade de Vil. Jetibá, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 66554

COMUNICADO

Adolpho Prochnow, CPF 527.660.047-34, localizado em Baixo São Sebastião, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 002435/2021 a Licença Municipal de Regularização, para Atividade de Fabricação de Ração balanceada para animais, na localidade de Baixo São Sebastião, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 66554

COTAÇÃO DE PREÇO PROCESSO Nº 85668397

Pelo presente aviso a Fundação Médico Assistencial do Trabalho Rural de Itarana Comunica que está realizando cotação de preço para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares conforme 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 9.035/2019 celebrado com o Governo do Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde SESA. As empresas interessadas em participar da cotação de preço poderão solicitar através do e-mail fmatrihospital@hotmail.com, ou acesso a cotação no site <https://www.hsb.org.br> link cotação prévia de preço. A cotações deverão ser enviada para o e-mail fmatrihospital@hotmail.com, ou encaminhar para a administração do hospital no endereço rua Paschoal Marques nº300 - Centro- Itarana ES Cep 29.620-000, até o dia 05 de maio de 2021. Qualquer dúvida ligue para (27)3720-1759.

Itarana ES., 29 de abril de 2020

Paulo Sérgio Martinelli Milli
Presidente da FMATRI

Protocolo 66557

GUILHERME ANHOLETI PEREIRA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Iconha, através do processo 003949/2021 Licença Municipal Simplificada para a atividade de "SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS", no endereço: Fazenda Laranjeiras Itacurussá, Laranjeiras, Iconha ES.

Protocolo 66558

O PERFIL @ OFICIAL QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL. | E ARROBA.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO